



4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 020/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI, EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA A E LIP COMERCIAL LTDA - EPP, COMO MELHOR ABAIXO SE DECLARA.

CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, Empresa Pública, com personalidade jurídica própria de direito privado, constituída na forma da Lei Estadual n.º 5.460/88, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.059.613/0001-18, Inscrição Estadual n.º 15.271.0884, com sede na Rodovia Augusto Montenegro, km 10, Centro Administrativo do Estado, Icoaraci – Belém - Pará, CEP 66820-000, neste ato representada por seu Presidente, **Professor Dr. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY**, brasileiro, casado, RG nº 4059742 SSP/PA, CPF nº 066.166.902-53, residente à Rua Conselheiro Furtado, Nº 2905, Apt Nº 901, CEP: 66.040-100, Belém- Pará, nomeado através de Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276, de 02.02.2023, no final assinado.

CONTRATADA: LIP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.084.788/0001-50, situada à Passagem do Arame, Alameda 51, Casa nº 09, Conjunto Itaúba, Bairro Pedreira, CEP 66.087-420, com sede na cidade de Belém – Pará, representada neste pelo **Sr. TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 09283170-0 SSP-RJ e inscrito no CPF nº 170.716.152-68, residente e domiciliado nesta cidade, no final assinado.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - As partes resolvem aditar pela **QUARTA** vez o **Contrato n.º 020/2021, assinado em 07/06/2021**, tem como fundamento legal o **Processo n.º 2021/347898**, o edital e os anexos do Pregão Eletrônico n.º 016/2021, tudo em conformidade com as Leis Federais n.º 13.303/2016 e n.º 10.520/2002, pela Lei Estadual n.º 6.474/2002, pelos Decretos Estaduais n.º 534/2020, 2.121/2018, 2.034/2009, 878/2008 e suas alterações posteriores, e pelo RILC da PRODEPA, pela Lei Complementar n.º 123/2006.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

- 2.1 – O presente Termo Aditivo tem como objeto:
- 2.1.1 – Prorrogar o Prazo de Vigência;
- 2.1.2 – Preço e da Dotação Orçamentária e
- 2.1.3 – Cláusula Resolutiva.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de **12 (doze) meses**, contados a partir de **07 de junho de 2024**, vigorando o mesmo até **06 de junho de 2025**, admitindo-se a sua prorrogação através de termo aditivo, conforme disposto no RILC da PRODEPA e na Lei 13.303/2016.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1 – Após acordo entre as partes o valor do contrato não sofrerá reajuste perfazendo o **Valor Global de R\$ 272.283,83 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e oitenta e três reais e oitenta e três centavos) e o Valor Mensal de R\$ 22.690,32 (vinte e dois mil seiscentos e noventa reais e trinta e dois centavos)**, de acordo com anuência da contratada que é parte indivisível e integrante no processo nº 2021/347898.



4.2 - As despesas decorrentes do presente instrumento, correrão à conta da Dotação Orçamentária da CONTRATANTE, a seguir especificada:

01.501.0000.61– Recursos Próprios;
23.126.1508. 2251 – Manutenção de tecnologia da informação e comunicação e
33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

CLÁUSULA QUINTA: DA CLÁUSULA RESOLUTIVA

5.1 - Na hipótese de haver novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto deste instrumento, com formalização de novo contrato, fica assegurado à CONTRATANTE o direito de rescindir o presente contrato, ficando a CONTRATADA, desde já, ciente de que será notificada quanto aos termos da rescisão, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

6.1 - As demais Cláusulas e Condições do contrato original não modificadas ou alteradas pelo disposto neste instrumento, permanecem válidas e em vigor para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PUBLICAÇÃO

7.1 - O presente instrumento será publicado de forma reduzida pela **CONTRATANTE** no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas, para todos os efeitos legais.

Belém - Pará, 06 de junho de 2024

CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY
Presidente da PRODEPA

TITO LAVAREDA CARDOSO DE OLIVEIRA
Representante Legal da LIP

TESTEMUNHAS:

1.
Nome
CPF/MF:

2.
Nome
CPF/MF: